

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

**EDITAL Nº 04/2024– PPGCA**

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciência de Alimentos, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não

haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

**A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.**

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [pgalimentos@uel.br](mailto:pgalimentos@uel.br)

## 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de <b>Isenção</b> da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	05 a 09 de setembro de 2024
<b>Resultado dos pedidos de Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	12 de setembro de 2024
Interposição de <b>Recurso ao Resultado da Isenção:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2024
<b>Devolutiva do Recurso:</b> Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	17 de setembro de 2024
Período de <b>Inscrição</b>	19 de setembro a 30 de outubro de 2024
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	05 de novembro de 2024
<b>Resultado</b> da análise das comissões das <b>Ações Afirmativas</b> (cotas negros, indígenas e com deficiência)	13 de novembro de 2024
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da Análise das Comissões das <b>Ações Afirmativas</b>	14 de novembro de 2024
<b>Devolutiva</b> da Análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado das <b>Ações Afirmativas</b>	19 de novembro de 2024
Período de seleção para o Mestrado e Doutorado	20 a 29 de novembro de 2024

Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	11 de dezembro de 2024
Período de Matrícula	27 a 29 de janeiro de 2025

**Atenção:** O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da isenção da taxa de inscrição

**2.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail do Programa [pgalimentos@uel.br](mailto:pgalimentos@uel.br) digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Ciência de Alimentos**);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **12 de setembro de 2024**
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para o Programa – [pgalimentos@uel.br](mailto:pgalimentos@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.

- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Ciência de Alimentos”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2. Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024** para o e-mail [pgalimentos@uel.br](mailto:pgalimentos@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em **Ciência de Alimentos**”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **12 de setembro de 2024**,
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024**, enviando e-mail para [pgalimentos@uel.br](mailto:pgalimentos@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 17 de setembro de 2024**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- VIII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado **ou** Doutorado em Ciência de Alimentos)”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com **NIS ativo e regular** no Ministério da Cidadania. ***Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.***

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>), e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso Error: Reference source not found.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 05 a 09 de setembro de 2024**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O **SEBEC/UUEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>), e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **no dia 13 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico do Programa Ciência de Alimentos

- (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>), e da PROPPG <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>, e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> a partir das **17h do dia 19 de setembro de 2024**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **19 de setembro a 30 de outubro de 2024**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### 3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>.

Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.7. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- 3.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

## 4. Dos documentos para a inscrição

### 4.1 Mestrado – documentos exigidos

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

e) histórico escolar da graduação completo;

f) cópia digitalizada em PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);

g) **Curriculum vitae documentado e ficha de avaliação com pontuação autoatribuída.** A ficha de pontuação autoatribuída e o CV (currículo e comprovantes) devem ser salvos em PDF em arquivo único. Recomenda-se o modelo da Plataforma Lattes do CNPq. A ficha de avaliação do CV está apresentada no item 7 deste edital.

**4.1.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.1.2. Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem).

## 4.2 Doutorado

a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;**

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**

- c) documento Militar (M - frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo;
- f) cópia digitalizada em PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);
- g) **Curriculum vitae documentado e ficha de avaliação com pontuação autoatribuída.** A ficha de pontuação autoatribuída e o CV (currículo e comprovantes) devem ser salvos em PDF em arquivo único. Recomenda-se o modelo da Plataforma Lattes do CNPq. A ficha de avaliação do CV está apresentada no item 7 deste edital.

**4.1.1. Atenção:** O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

**4.1.2. Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem).

## 5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 12 (doze) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até 10 (dez) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.

**O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.**

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

**5.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**5.1.1.** Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

**5.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

**5.1.3.** O/a candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

**5.1.4.** Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo

Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

**5.1.5.** Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “**Agendamento Entrevista Heteroidentificação**”, informar sua opção por entrevista remota, no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

**5.1.6.** Não haverá segunda chamada para a entrevista de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

**5.1.7.** O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

**5.1.8.** Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

**5.1.9.** O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>) no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.

**5.1.10.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br)

**5.1.11.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

**5.1.12.** O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.1.13.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no

**item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.2. Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

**5.2.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

**5.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

**5.2.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

**5.2.4.** O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>) no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h.

**5.2.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **[pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br)**.

**5.2.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

**5.2.7.** O/A candidato/a que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.2.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**5.3.1.** O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

**5.3.2.** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

**5.3.3.** Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

**5.3.4.** O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/> no **dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h**.

**5.3.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **[pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)**

**5.3.6.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>) a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.

**5.3.7.** O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

**5.3.8.** O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**5.3.9.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [pgalimentos@uel.br](mailto:pgalimentos@uel.br)

## **6. Da forma de entrega dos documentos:**

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

**Atenção:** O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

## **7. Do processo de seleção**

**7.1** A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada (todos os docentes do PPGCA podem participar do processo de seleção conforme a disponibilidade dos mesmos durante o período de avaliação), e constará das seguintes provas ou avaliações:

### **7.2. A seleção para o Mestrado:**

**1ª Etapa: Prova de avaliação de conhecimento REMOTO SÍNCRONA – Eliminatória:** consistindo de 24 questões objetivas (Peso 5,0) e até duas questões dissertativas (peso 3,0).

A prova será realizada no período de 20 a 29 de novembro de 2024, até dia 08 de novembro de 2024 as instruções para realização da prova de seleção serão publicadas no endereço do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos>) e encaminhada aos Candidatos por e-mail (será empregado o mesmo e-mail usado pelo Candidato no ato da inscrição).

A prova será realizada no Google Meet com **transmissão de imagem (Câmera aberta)**, cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato 24h antes da realização da prova. O candidato deverá entrar no link com 10 minutos de antecedência portando documento oficial com foto para sua

identificação e manter a câmera aberta com transmissão da imagem durante toda realização da prova. Não será permitida a realização da prova remota síncrona sem a transmissão da imagem do candidato sob qualquer hipótese. A ausência de imagem do candidato **por mais de 5 minutos consecutivos ou não** durante o período de realização da prova de seleção no formato síncrono implicará em sua desclassificação do processo de seleção. É proibida a consulta a qualquer material bibliográfico, seja físico ou online, abertura de outras abas no computador e uso de celular. Caso seja constada qualquer uma dessas infrações implicará em sua desclassificação do processo de seleção. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem falhas de conexão durante o período de realização da prova.

**A correção da prova será realizada sem qualquer identificação dos candidatos. Para aprovação será necessária nota igual ou superior a 6,0 (seis)**

### **Bibliografia sugerida**

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos.** 2ª ed. Editora Unicamp, 2003. 207 p. Capítulos 1 (Amostragem e preparo de amostra), 4 (Umidade e sólidos totais), 11 (Acidez), e 15 (Introdução a espectroscopia).

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos.** Atheneu, São Paulo, 2008. Capítulo 2 (Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos). Capítulo 3 (Microrganismos indicadores), Capítulo 4 (Microrganismos patogênicos de importância em alimentos), Capítulo 7 (Controle de desenvolvimento microbiano nos alimentos)

RIBEIRO, E.P.; SERAVALLI, E.A.G. **Química de alimentos.** Editora Edgard Blücher, 2004. 196 p. Capítulos 1 (Água) e 5 (pigmentos)

ORDONEZ, J.A. **Tecnologia de Alimentos.** Volume 1 Componentes dos Alimentos e Processo. Editora Artmed, 2005. 296 p. Capítulos 3 (Lipídios), 4 (Proteínas), 5 (Carboidratos) 6 (vitaminas, minerais e enzimas)

**2ª Etapa: Avaliação de currículo – classificatória (Peso 2,0):** O CV será pontuado conforme a Ficha de avaliação descrita abaixo e compreenderá o período de janeiro de 2020 a agosto de 2024. O CV com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez), e o CV com menor pontuação receberá nota 5,0 (cinco), os demais CVs terão as notas calculadas por interpolação.

### **Ficha de avaliação do Currículo Vitae para MESTRADO**

TÓPICOS*	Pontos por item	Até	Pontuação
a. Cursos			
a.1. Graduação	10	10	
a.2. Especialização	05	05	
a.3. Crédito em Disciplina de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i>	01	10	
b. Atividade de ensino**			
b.1. Ensino médio	01	5	
b.2. Ensino superior	02	10	



c. Experiência profissional** (exceto b)	01	10	
d. Iniciação científica, PET ou correlato**	05	20	
e. Estágio extracurricular, Monitoria, Empresa Junior ou correlato***	01	05	
f. Publicação de artigos (Qualis/CAPES/Ciência de Alimentos 2017-2020) (copiar a 1ª folha do artigo)			
f.1. Qualis A1 e A2 ou fator de impacto maior ou igual a 1,2	15		
f.2. Qualis A3 e A4 ou fator de impacto maior ou igual a 0,5 e menor que 1,2	10		
f.3. Qualis B1 a B2 ou fator de impacto maior ou igual a 0,3 e menor que 0,5	07		
f.4. Qualis B3 a B5 ou fator de impacto maior ou igual a 0,1 e menor que 0,3	05		
f.5. Qualis C menor que 0,1	03		
f.6. Artigos publicados na área de Ciência de Alimentos sem indexação no Qualis ou sem fator de impacto	02		
g. Outras produções científicas	5		
g.1. Capítulo de livro com ISBN na área de Alimentos			
g.2. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	02		
g.3. Resumo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	01		
h. Produto ou processo com geração de patente			
h.1. Depositada	07		
h.2. Concedida	15		
i. Apresentação de trabalhos em eventos e prêmios	02	10	
j. Outras atividades não pontuadas nos itens anteriores, mas relacionadas à Graduação e Pós-graduação	01	10	
Total de pontos			

\*Atividades da área de alimentos receberão pontuação total, áreas correlatas, 50% da pontuação, não serão pontuadas atividades fora da área; \*\* por semestre, \*\*\* 40 h

### Cálculo da média final:

Média final = [(Nota da prova de múltipla escolha x 5) + (nota da prova dissertativa x 3) + (Nota do *Curriculum vitae* x 2)] / 10

### 7.3. A seleção para o Doutorado:

**1ª Etapa: Prova de avaliação de conhecimento REMOTO SÍNCRONA – Eliminatória:** consistindo de 15 questões objetivas (Peso 3,0) e até 6 questões dissertativas sobre interpretação e discussão de resultados experimentais inéditos na área de alimentos (peso 5,0).

A prova será realizada no período de 20 a 29 de novembro de 2024, até dia 08 de novembro de 2024 as instruções para realização da prova de seleção serão publicadas no endereço do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos>) e encaminhada aos Candidatos por e-mail (será empregado o mesmo e-mail usado pelo Candidato no ato da inscrição).

A prova será realizada no Google Meet com **transmissão de imagem (Câmera aberta)**, cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato 24h antes da

realização da prova. O candidato deverá entrar no link com 10 minutos de antecedência portando documento oficial com foto para sua identificação e manter a câmera aberta com transmissão da imagem durante toda realização da prova. Não será permitida a realização da prova remota síncrona sem a transmissão da imagem do candidato sob qualquer hipótese. A ausência de imagem do candidato **por mais de 5 minutos consecutivos ou não** durante o período de realização da prova de seleção no formato síncrono implicará em sua desclassificação do processo de seleção. É proibida a consulta a qualquer material bibliográfico, seja físico ou online, abertura de outras abas no computador e uso de celular.

Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem falhas de conexão durante o período de realização da prova.

**A correção da prova será realizada sem qualquer identificação dos candidatos. Para aprovação será necessária nota igual ou superior a 6,0 (seis)**

### **Bibliografia sugerida**

CECCHI, H.M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos.** 2ª ed. Editora Unicamp, 2003. 207 p..

DAMODARAN, S.; PARKIN, K.L.; FENNEMA, O.R. **Química de alimentos de Fennema.** Porto Alegre: Artmed, 2010. Capítulos 2 (Água e gelo), cap. 3 (Carboidratos), cap. 4 (Lipídeos), cap. 5(AA, peptídeos e proteínas), cap.6 (Enzimas), e cap. 7 (Vitaminas).

JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos.** Porto Alegre: Artmed, 2005.

SILVA, N. JUNQUEIRA, V.C.A.; SILVEIRA, N.F.A.; TANIWAKI, M.H.; GOMES, R.A.R.; OKAZAKI, M.M. **Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos e água.** São Paulo; Blucher, 2018. (Capítulos 3 e 4)

### **Artigos publicados em periódicos da área de ciência de alimentos.**

**2ª Etapa: Avaliação de currículo – classificatória (Peso 2,0):** O CV será pontuado conforme a Ficha de avaliação descrita abaixo e compreenderá o período de janeiro de 2020 a agosto de 2024. O CV com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10,0 (dez), e o CV com menor pontuação receberá nota 5,0 (cinco), os demais CVs terão as notas calculadas por interpolação.

### **Ficha de avaliação do Currículo Vitae para DOUTORADO**

<b>TÓPICOS*</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Até</b>	<b>Pontuação</b>
a. Cursos			
a.1. Especialização	10	10	
a.2. Mestrado completo	60	60	
a.3. Mestrado incompleto com disciplinas concluídas e aprovado no exame de qualificação	30	30	
a.4. Disciplinas adicionais de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	
b. Publicação de artigos (Qualis/CAPES/Ciência de Alimentos 2017-2020) (copiar a 1ª folha do artigo)	15		

b.1. Qualis A1 e A2 ou fator de impacto maior ou igual a 1,2			
b. 2. Qualis A3 e A4 ou fator de impacto maior ou igual a 0,5 e menor que 1,2	10		
b.3. Qualis B1 a B2 ou fator de impacto maior ou igual a 0,3 e menor que 0,5	07		
b.4. Qualis B3 a B5 ou fator de impacto maior ou igual a 0,1 e menor que 0,3	05		
b.5. Qualis C menor que 0,1	03		
b.6. Artigos publicados na área de Ciência de Alimentos sem indexação no Qualis ou sem fator de impacto	02		
c. Outras produções científicas			
c.1. Livro com ISBN na área de Alimentos	10		
c.2. Capítulo de livro com ISBN na área de Alimentos	05		
c.3. Trabalho completo e resumo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	02	20	
d. Produto ou processo com geração de patente			
d.1. Depositada	07		
d.2. Concedida	15		
e. Atividade de ensino (por semestre)			
e.1. Ensino Superior..	05		
e.2. Ensino Médio	02		
f. Experiência profissional (exceto item e) (Orientação IC, participação em Projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento, atuação em Instituto de Pesquisa ou Indústria, outros). (por semestre)	02		
g. Outras atividades não pontuadas nos itens anteriores	01		
Total de pontos			

#### Cálculo da média final:

Média final = [(Nota da prova de múltipla escolha x 3) + (nota da prova dissertativa x 5) + (Nota do *Curriculum vitae* x 2)] / 10

#### 8. Número de vagas:

Mestrado: até 12 (doze) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Orientador	Área de pesquisa	Número de Vagas
Admilton Gonçalves de Oliveira Júnior	Desenvolvimento de biotecnologias microbianas para otimização da produção agropecuária	1
Adriana Lourenço	Qualidade de carne, desenvolvimento de produtos cárneos	1



Soares Russo	com baixo teor de gordura e com substituição de aditivos sintéticos por naturais.	
César Ricardo Teixeira Tarley	Desenvolvimento de métodos de preparo de amostras e cromatográficos visando a determinação de toxicantes em alimentos.	2
Elisa Yoko Hirooka	Estratégia rápida acoplada a técnicas analíticas em segurança de alimentos e água com ênfase em imunobiotecnologia em benefício à saúde humana e ambiental.	2
Fábio Yamashita	Desenvolvimento de materiais biodegradáveis com aplicação na área agroindustrial.	1
Karla Bigetti Guergoletto	Desenvolvimento e avaliação <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> de alimentos e resíduos com apelo funcional: alimentos fermentados, probióticos, prebióticos, simbióticos e antioxidantes	1
Patrícia Salomão Garcia	Produção e caracterização de materiais eco amigáveis à base de amido. Aplicação na área de alimentos e de biotecnologia como suporte para imobilização de enzimas.	2
Tatiana Colombo Pimentel	Desenvolvimento de produtos probióticos, prebióticos ou simbióticos associados ou não a tecnologias emergentes. Aplicação de metodologias sensoriais rápidas para perfil sensorial de produtos alimentícios ou percepção de consumidores	1
Thais de Souza Rocha	Uso de modificações físicas em amidos ou desenvolvimento de peptídeos bioativos, ambos para benefício à saúde	1
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

Doutorado: até 10 (dez) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Orientador	Área de pesquisa	Número de Vagas
Admilton Gonçalves de Oliveira Júnior	Desenvolvimento de biotecnologias microbianas para otimização da produção agropecuária	1
Adriana Lourenço Soares Russo	Qualidade de carne, desenvolvimento de produtos cárneos com baixo teor de gordura e com substituição de aditivos sintéticos por naturais.	2
César Ricardo Teixeira Tarley	Desenvolvimento de métodos de preparo de amostras e cromatográficos visando a determinação de toxicantes em alimentos.	2
Fábio Yamashita	Desenvolvimento de materiais biodegradáveis com aplicação na área agroindustrial.	1
Karla Bigetti Guergoletto	Desenvolvimento e avaliação <i>in vitro</i> e <i>in vivo</i> de alimentos e resíduos com apelo funcional: alimentos fermentados, probióticos, prebióticos, simbióticos e antioxidantes	1
Patrícia Salomão Garcia	Produção e caracterização de materiais eco amigáveis à base de amido. Aplicação na área de alimentos e de biotecnologia como suporte para imobilização de	1

	enzimas.	
Tatiana Colombo Pimentel	Desenvolvimento de produtos probióticos, prebióticos ou simbióticos associados ou não a tecnologias emergentes. Aplicação de metodologias sensoriais rápidas para perfil sensorial de produtos alimentícios ou percepção de consumidores	1
Thais de Souza Rocha	Uso de modificações físicas em amidos ou desenvolvimento de peptídeos bioativos, ambos para benefício à saúde	1
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

## 9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do **Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos** (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>), a partir das 17h do dia 11 de dezembro de 2024.

**Não fornecemos resultados por telefone e e-mail.**

## 10. Do recurso

**O/A candidato/a** que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail pgalimentos@uel.br**.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos.

## 11. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (<https://pos.uel.br/cienciaalimentos/>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>, a partir das 17h **do dia 11 de dezembro de 2024**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

## 12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da UEL.

Londrina, 30 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Adriana Lourenço Soares Russo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos